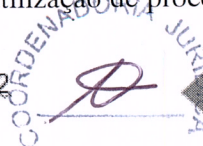




EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

Aos 14 dias do mês de março de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 017/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/03/2017, à fl 687, do Processo nº. P120055/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Presencial nº 017/2016. II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. II - **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES COM MONTAGENS DE BRINQUEDOS PARA COMPOSIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, BEM COMO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA ALUSIVA, NO LOCAL DO PROJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REGIONAIS I, II, III, IV, V, VI E CENTRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P120055/2016**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação,





respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.530.622/0001-50, vencedora dos lotes **03, 04, 05, 09 E 10**, perfazendo o valor total para o LOTE 03 - R\$ 312.999,70 (trezentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), LOTE 04 - R\$ 228.998,90 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), LOTE 05 - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), LOTE 09 - R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), LOTE 10 - R\$ 307.999,80 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 1.974.998,40 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 14 de março de 2017. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município – CLFOR; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE**



REGISTRO DE PREÇOS: Gilberto Costa Bastos / Secretário da Secretaria Regional I - SR I; **Ferruccio Petri Feitosa /** Secretário da Secretaria Regional II - SR II; **Antônio Henrique da Silva /** Secretário da Secretaria Regional III - SR III; **Francisco Sales de Oliveira /** Secretário da Secretaria Regional IV - SR IV; **José Ronaldo Rocha Nogueira /** Secretário da Secretaria Regional V - SR V; **Antônio José Aguiar Albuquerque /** Secretário da Secretaria Regional VI – SR VI; **Francisco Adail de Carvalho Fontenele /** Secretário da Secretaria Regional do Centro – SERCE; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Maria Francilene Bezerra da Silva /** MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA – ME.

Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo